



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 3630/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, com sua homologação disponível no portal [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/), processo administrativo nº 3630/2022, RESOLVE Registrar os preços da empresa **Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.930/0001-99, com sede à Rua Apucarana, 11 – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro/RJ - CEP 21735-040 - telefone(s) (21) 96568-2918 - e-mail(s) [ys.comercial@outlook.com](mailto:ys.comercial@outlook.com) – [ysdcpapelaria@gmail.com](mailto:ysdcpapelaria@gmail.com), neste ato representada por seu representante legal, Yan Simão Dias, portador do RG nº 25.766.182-7 SSP-RJ e do CPF 150.479.357-95, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de equipamentos audiovisuais para atendimento das necessidades das gerências de Comunicação, Administrativa e Logística Operacional, Coren-SP Educação e dos espaços físicos de uso comum do Coren-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL PRA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO
12	<b>Suporte articulado para TV (compatível com SmarTV 60")</b> Capacidade de Peso: 40 kg; Dimensão do Produto (LxAxP): 65x44x80-25cm; Distância da parede: 9cm-25cm (min-max); Permite Inclinação Até: 15°; Permite Rotação até: 180° Garantia mínima de 12 (doze) meses, vinculada ao Termo de Garantia, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. <b>Marca/Modelo/Fabricante:</b> BRASFORMA SBRP430	Unidades	08	R\$ 169,42	R\$ 1.355,36
13	<b>Teclado Wireless 2,4GHz com touchpad integrado</b> - Conexão: receptor sem fio USB 2.0; - Distância mínima: 10 m; - Bateria: 2 pilhas AA ou AAA ou bateria recarregável; - Dimensões máximas: 370x140x25 mm; - Deverá possuir botões físicos no touchpad para as funções dos botões esquerdo e direito do mouse convencional; - padrão de teclas ABNT2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, vinculada ao Termo de Garantia, contados a partir do recebimento definitivo do objeto <b>Marca/Modelo/Fabricante:</b> C3 TECH KWT200BK	Unidade	12	R\$ 172,80	R\$ 2.073,60
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.428,96 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)</b>					

### 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **09/02/2023 a 08/02/2024**.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.2. A pedido do fornecedor.

### 6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

---

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos

Presidente

---

#### Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

Yan Simão Dias

Representante Legal